



PUBLICADO

Extrema, 29 / 10 / 25

**PORTARIA Nº. 218
DE 29 DE OUTUBRO 2025.**

“Designa Gestor de parceria a ser firmada com Entidade do Terceiro Setor para execução de serviços de proteção especial e dá outras providencias.”

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, especialmente os artigos 61 e seguintes, da Seção VIII, do Capítulo III;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.137, de 08 de março de 2017, que regulamenta o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO a solicitação formulada por meio do Ofício nº. 883/2025, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social, no qual visa à designação de gestor para acompanhamento e fiscalização de parceria firmada com Organização da Sociedade Civil;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no exercício de suas funções e no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º – Fica designada a servidora **Roselene Borges**, como Gestora, para realizar o acompanhamento e fiscalização de parceria com a entidade denominada **CRIE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO ESPECIAL** que, dentre outras atribuições previstas no Termo de Referência, executará serviços de proteção social para jovens a partir de 18 anos, e adultos com deficiência, preferencialmente intelectual, múltipla e com transtornos do espectro autista, exclusivamente ao Município de Extrema.

Art. 2º - Os serviços prestados pela integrante designada nesta Portaria são considerados de relevante importância para o Município de Extrema, não adquirindo seus Membros qualquer direito a remuneração complementar.



Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Municipal nº 46, de 10 de março de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabrício Sanchez Bergamin

- Prefeito Municipal –